



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 AO PLO Nº 131/2024

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluído ao PLO nº 131/2024 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da entidade, conforme segue documentação, apresento esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024

CÉLIO ARISTÃO

Vereador - PRTB





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº:	131/2024		
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA		
Autoria Individual:	Célio Roberto Aristão		
Justificativa: O propósito da presente emenda é contribuir com recurso próprio para ajudar no Custeio: para aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Didáticos a ser utilizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do nosso Município de Ibitinga, no exercício programa 2025, conforme Plano de Trabalho anexo a esta emenda.			
OBS.: Em comum acordo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Ibitinga, se fez necessário a alteração do Ofício e Plano de Trabalho, ref. pedido da Emenda Impositiva. Onde se lê: Materiais Escolares; Passará para: Material Didático.			
Resumo da Emenda			
Valor da dotação por Vereador Propositor	R\$ 23.641,25 - Valor do Vereador - Célio Roberto Aristão		
Valor Total Aumentado de Dotação	R\$ 23.641,25		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0002	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACOLHEDORA	
Ação:	3050	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Localizador do Gasto:	-	-----	
Natureza da Despesa:	4.4.50.42	AUXILIOS	
Emenda (+):	R\$	23.641,25	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Programa:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Emenda (-):	R\$	23.641,25

Célio Roberto Aristão
Vereador





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE IBITINGA

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga – SP – CEP 14948-012
Fone/Fax: 16-3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Municipal Lei nº 1109 de 23/08/76 – Reconhecida de Estadual nº 2748 de 10/04/81 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108 de 12/03/85 – Inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 – Matrícula no C.A.R. nº 3200 – Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44006.000935/97-07 – Inscrição Municipal nº 984-5 – CNPJ nº 47.048.897/0001-97 – REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs. 132/134

Ofício nº. 107/2024

Ibitinga – SP, 24 de Outubro de 2024

Ilmo Senhor

Célio Roberto Aristão

DD. Vereador Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ibitinga – SP

Prezado Senhor,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, - A.P.A.E. de Ibitinga, mantenedora da Escola de Educação Especial “Profª Odila F. dos Santos”, vem por intermédio deste, requerer uma Emenda Impositiva no valor de R\$ 23.641,25 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para o custeio na aquisição de equipamentos de informática e de materiais escolares, oferecendo assim uma melhora na qualidade de atendimentos aos nossos alunos.

Contando com seu beneplácito sobre o assunto, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Rogério Pizzi de Oliveira
CPF.: 074.968.658-85
RG.: 12.753.279-1-SSP-SP
Presidente da APAE de Ibitinga





EEE Profª Odila F. Dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE IBITINGA

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga – SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16-3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Municipal Lei nº 1109 de 23/08/76 – Reconhecida de Estadual nº 2748 de 10/04/81 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108 de 12/03/85 – Inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 – Matrícula no C.A.R. nº 3200 – Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44006.000935/97-07 – Inscrição Municipal nº 984-5 – CNPJ nº 47.048.897/0001-97 – REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs. 132/134

PLANO DE TRABALHO

I – PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2025 à 31/12/2025

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - **Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga
- 2 - **Endereço:** Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga – SP – CEP 14948-012
- 3 - **Telefone/Fax:** 16 – 3352-7510 e 3342-2559
- 4 - **E-mail:** apae.ibitinga@uol.com.br
- 5 - **Inscrições/ Registros/ Títulos**

Órgão	Número	Validade
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	002/98	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	003/96	Indeterminado
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS	3200/1976	Indeterminado

III – HISTÓRICO DA ENTIDADE

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com deficiência mental e auditiva em cidades vizinhas, a Profª. Odila F. dos Santos (hoje patrona da Escola) reuniu-se com um grupo de voluntários da comunidade com o objetivo de fundar a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Ibitinga. No dia 23 de Agosto de 1975 foi fundada a APAE de Ibitinga.

A Entidade tem como finalidade principal promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Tem como VISÃO, ser uma Entidade de referência e reconhecida por pais, amigos, pessoas com deficiências, colaboradores e comunidade na defesa de direitos e prestação de serviços.

Tem como VALOR, trabalho realizado com ética, inovação, inclusão, responsabilidade e competência.

IV – TÍTULO DO PROJETO

Projeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Escolares

V - RESPONSÁVEL PELO PROJETO





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE IBITINGA

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga – SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16-3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

EEE Profª Odila F. Dos Santos

Reconhecida de Utilidade Municipal Lei nº 1109 de 23/08/76 – Reconhecida de Estadual nº 2748 de 10/04/81 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108 de 12/03/85 – Inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 – Matrícula no C.A.R. nº 3200 – Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44006.000935/97-07 – Inscrição Municipal nº 984-5 – CNPJ nº 47.048.897/0001-97 – REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs. 132/134

Nome: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva

Cargo/Função: Assistente Social

VI – JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho tem como proposta a aquisição de equipamentos de informática e materiais escolares para a Entidade. Este recurso é muito importante para a Entidade, pois colabora com os gastos da mesma diante de suas necessidades.

VII – OBJETIVO GERAL

Aquisição equipamentos de informática e materiais escolares.

VIII – METAS

A proposta deste Plano de Trabalho é a aquisição de equipamentos de informática e de materiais escolares para a Entidade e tem como meta oferecer aos alunos uma melhora nos atendimentos especializados na área de Educação Especial e, assim obter resultados satisfatórios de aprendizado e reabilitações.

IX – BENEFICIÁRIOS

Segmento	Faixa etária	Total de beneficiados
Pessoas com deficiências	0 anos à indeterminada	220

X – MATERIAIS DE CONSUMO

Tipos de Materiais	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Equipamentos de Informática e Materiais Escolares	-----	-----	R\$ 23.641,25

XI – VALOR TOTAL SOLICITADO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Equipamentos de Informática	R\$ 18.000,00
Materiais Escolares	R\$ 5.641,25
Total	R\$ 23.641,25

XII – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O Plano de Trabalho será monitorado e avaliado através de relatórios e visitas técnicas.





EEE Profª Odila F. Dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE IBITINGA

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga – SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16-3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Municipal Lei nº 1109 de 23/08/76 – Reconhecida de Estadual nº 2748 de 10/04/81 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108 de 12/03/85 – Inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 – Matrícula no C.A.R. nº 3200 – Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44006.000935/97-07 – Inscrição Municipal nº 984-5 – CNPJ nº 47.048.897/0001-97 – REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs. 132/134

Ibitinga – SP, 24 de Outubro de 2024

Rogério Pizii de Oliveira
CPF.: 074.968.658-85
RG.: 12.753.279-1-SSP-SP
Presidente da APAE de Ibitinga



